



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 09 /2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°
2.699, DE 16 DE JUNHO DE 2015
QUE TRATA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Eu, GERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do meu cargo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guanhães, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Capítulo I - Metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, que trata da garantia do direito à educação básica com qualidade (primeiro grupo de metas) passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO I

META NACIONAL

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

META MUNICIPAL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 85% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1 - COMBATE À DESIGUALDADE

1.1 - Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRATÉGIA 2 - OFERTA DE VAGAS EM CRECHES.

2.1 - Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades benfeicentes de assistência social na área de Educação com a expansão da oferta na rede escolar pública, construir e/ou ampliar creches com recursos oriundos de outros entes federados (Estado e União) e de outras parcerias desde que tenha necessidade para atendimento.

2.2 - Intensificar a parceria do Município no Programa do Governo Federal "Brasil Carinhoso" com recursos oriundos de entes federados (Estado e União), bem como utilizar também recursos próprios na ampliação e construção de creches e adequação de espaços para a oferta de mais vagas nos diversos bairros do Município e na Zona Rural.

2.3 - Estruturar adequadamente os espaços de forma a atender com qualidade e segurança nossas crianças.

ESTRATÉGIA 3 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

3.1 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

3.2 - Promover jornadas pedagógicas, oficinas, palestras, momentos de estudos nas instituições, mostras de Educação Infantil e trocas de experiências entre os profissionais, a cada 6 meses, fazendo prevalecer o direito constitucional de cada aluno, bem como o direito explícito na Lei de Diretrizes de Base da Educação.

ESTRATÉGIA 4 - ATENDIMENTO EM COMUNIDADES DO CAMPO E INDÍGENAS.

4.1 - Fomentar gradativamente o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia, informada e qualidade no atendimento educacional.

ESTRATÉGIA 5 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

5.1 - Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

ESTRATÉGIA 6 - TEMPO INTEGRAL

6.1 - Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

META NACIONAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

META MUNICIPAL:

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1 - DIREITO DE APRENDIZAGEM

1.1 - Articular junto ao Ministério da Educação e em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que deverá, até ao final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental.

1.2 Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial aos anos iniciais para a população do campo nas próprias comunidades.

ESTRATÉGIA 2 - BUSCA ATIVA

2.1 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

ESTRATÉGIA 3 - FLEXIBILIZAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.

3.2 - Promover capacitação dos profissionais da educação em parceria com os entes federativos (estado e união) bem como utilizando recursos próprios na contratação de profissionais com fim de qualificar nossos profissionais para melhor atender nossa população.

ESTRATÉGIA 4 – TRANSPORTE ESCOLAR

4.1 - Adquirir mais ônibus, aumentando a frota de veículos da Educação, para melhor ofertado transporte escolar com qualidade para os alunos, garantindo a frequencia dos mesmos.

4.2 - Adquirir veículos para um atendimento adequado a demanda apresentada pela educação promovendo visitas técnicas e pedagógicas a todas as escolas municipais.

ESTRATÉGIA 5 – REDE FÍSICA



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 - Criação, ampliação e manutenção das escolas municipais do Ensino Fundamental dos anos iniciais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural.

5.2 - Melhorar gradativamente os equipamentos escolares, adquirindo parquinhos para recreação, brinquedos diversificados e materiais pedagógicos adequados às idades dos alunos atendidos pelo município.

ESTRATÉGIA 6 - PROJETOS INTERATIVOS

6.1 - Intensificar projetos como o da saúde na escola, Soletrando, Feira de Ciências, participação no Projeto Cooperar - SICOOB - estimular a ampliação da fanfarra para os alunos e população do município.

ESTRATÉGIA 7 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Promover e estimular, orientação, capacitação e qualificação dos profissionais administrativos das redes de educação do município de Guanhães, quanto aos serviços realizados, contendo dados do educacenso, do transporte escolar e outros, para que sejam fidedignos a demanda apresentada.

ESTRATÉGIA 8 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

8.1 - Ofertar na rede municipal de Ensino a alimentação escolar com variedade e qualidade, atendendo a Resolução vigente em parceria com os agricultura familiar, fortalecendo e ampliando a aplicação financeira de, no mínimo, 30% da verba destinadas a alimentação escolar.

8.2- Aproximar os agricultores familiares locais, da demanda existente para a construção dos cardápios das escolas, propiciando que os recursos aplicados permaneçam no próprio município, favorecendo a arrecadação local em função do próprio município.

ESTRATÉGIA 9- BRAILLE E EDUCAÇÃO BILÍNGUE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

Garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

ESTRATÉGIA 10 - PARCERIA PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE FORMAÇÃO.

Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.

META 3 – ENSINO MÉDIO META NACIONAL



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META MUNICIPAL

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIA 1 – OFERTA DO ENSINO MÉDIO

1.1 - Acompanhar, junto às escolas que ofertam o Ensino Médio, os dados das matrículas realizadas observando o fluxo que vem do Ensino Fundamental, incentivando a sequência dos estudos para melhor formação da nossa população.

1.2 - Acompanhar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

ESTRATÉGIA 2 – OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.1 - Ofertar o transporte escolar para os alunos que necessitam atendendo a demanda apresentada e legislação vigente.

ESTRATÉGIA 3 - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

3.1 - Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

ESTRATÉGIA 4 - ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO PROFISSIONAL

4.1 - Articular a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas das pessoas com deficiência.

4.2 - Articular entre o comércio local a criação do Programa Menor Aprendiz, proporcionando oportunidade de trabalho/aprendizado à nossa população jovem.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

META NACIONAL

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META MUNICIPAL

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até 2024.

ESTRATÉGIA 1 - FINANCIAMENTO

1.1 - Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

ESTRATÉGIA 2 – CONVÊNIO

2.1 - Manter, na forma da lei, o convênio do Município com a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – na oferta de profissionais, ampliando e diversificando a oferta conforme a necessidade da APAE e condições do Município.

2.2 - Incentivar e promover ações integradas e de qualidade, como capacitação e oficinas entre a APAE e as escolas da Rede Regular de Ensino.

ESTRATÉGIA 3 – REDE FÍSICA

3.1 - Promover a adequação das escolas de forma gradativa para o melhor atendimento aos alunos excepcionais, equipando salas de recursos, profissionais qualificados para o atendimento no Ensino Regular conforme LDB nº 9394/96.

ESTRATÉGIA 4 - ACESSO

4.1 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

ESTRATÉGIA 5 – TRANSPORTE ESCOLAR

5.1 - Manter a oferta do transporte escolar adequado aos alunos deficientes para assegurar a frequência escolar.

ESTRATÉGIA 6 - BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

6.1 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

ESTRATÉGIA 7 - AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS

7.1 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües.

ESTRATÉGIA 8 - PARCERIA PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E A PRODUÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL

8.1 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

META NACIONAL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

META MUNICIPAL

Alfabetizar, até 2016, todas as crianças, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIA 1- GARANTIA DA QUALIDADE DO ENSINO

1.1 - Acompanhar e orientar o atendimento pedagógico aos alunos da rede municipal, interagir com a rede estadual e particular para melhoria e ampliação das ações voltadas a alfabetização em especial a escrita.

ESTRATÉGIA 2-MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

2.1 - Estudar, avaliar e redirecionar ações quando necessário, sobre os resultados apresentados nas avaliações bimestrais das escolas, bem como os resultados apresentados no PROALFA.

ESTRATÉGIA 3 - INCENTIVO À LEITURA



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - Ampliar e incentivar produção de textos na escola e fora dela, com participações em concursos promovidos pelo próprio município em parceria com SAAE, empresas privadas, Projeto Cooperar, Projeto Soletrando, dentre outros.

ESTRATÉGIA4 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

4.1 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

ESTRATÉGIA5 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

5.1 –Fortalecer parceria com a União, estado e iniciativa privada na aquisição de materiais pedagógicos para atualização do trabalho desenvolvido nas escolas.

ESTRATÉGIA6 -QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

6.1 - Promover junto aos profissionais que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, capacitações significativas para melhor oferta da educação, com recursos oriundos das fontes Federal, Estadual, municipal e até mesmo em parceria com a iniciativa privada.

ESTRATÉGIA 7 - ALFABETIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

ESTRATÉGIA 8- INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

8.1 -Acompanhar os resultados bimestrais do desenvolvimento dos alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental para melhorar através do Plano de Intervenção Pedagógica a aprendizagem dos mesmos.

META 6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

META NACIONAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

META MUNICIPAL

Fortalecer a Educação em tempo integral em, no mínimo, 01(uma) escola da rede municipal, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos(as) da Educação Básica até 2024.

ESTRATÉGIA 1 - TEMPO INTEGRAL



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

ESTRATÉGIA 2 –OFERTA DO TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2.1 - Incentivar ampliação gradativamente da oferta de educação em tempo integral na rede pública de ensino

ESTRATÉGIA 3 -QUALIDADE NO TEMPO INTEGRAL

3.1 - Melhorar a qualidade da formação de nossos alunos em tempo integral, minimizando os efeitos da vulnerabilidade da nossa população trabalhando de maneira diferenciada e lúdica.

ESTRATÉGIA 4 -REDE FÍSICA DAS ESCOLAS

4.1 - Instruir em regime de colaboração, programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para o atendimento em Tempo Integral, prioritariamente em comunidades carentes ou que apresentem vulnerabilidade social.

ESTRATÉGIA 5- RECURSOS – INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO E FORMAÇÃO.

5.1 - Articular e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral.

ESTRATÉGIA 6- DIVERSIDADE LOCAL

6.1 - Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas na oferta de educação em TempolIntegral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as particularidades locais.

ESTRATÉGIA 7 - TEMPO INTEGRAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

7.1 - Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

META 7 – ELEVAR ÍNDICES DO IDEB

META NACIONAL

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

META MUNICIPAL

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio até 2021.

ESTRATÉGIA 1 – IDEB MUNICIPAL

1.1 -Alinhar o trabalho realizado nas escolas, em especial nas escolas da rede municipal, para que a aprendizagem das turmas que realizam a avaliação do PROEB apresentem resultados satisfatórios.

ESTRATÉGIA 2 - AÇÕES DE ATENDIMENTO

SUPLEMENTAR(TRANSPORTE,ALIMENTAÇÃO E SAÚDE)

2.1 - Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

ESTRATÉGIA 3 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

3.1 - Manter a frota do transporte escolar sempre em boas condições de circulação, garantindo assim, a frequência do aluno no dia a dia, bem como nos dias das avaliações externas.

ESTRATÉGIA 4 - PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

4.1 - Intensificar, junto à rede pública de Ensino, o trabalho já realizado com as famílias, explicitando a importância da aprendizagem dos seus filhos e da frequência dos mesmos no dia a dia, bem como na realização das avaliações internas e externas.

ESTRATÉGIA 5 -RECURSOS TECNOLÓGICOS

5.1 - Prover, em parceria com entidades públicas e privadas, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

ESTRATÉGIA 6 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 - Implementar ações que estimulem a valorização dos alunos dos anos finais da educação básica, na parceria de uma política pública voltada para ações que possibilitem a inserção dos mesmos no mercado do trabalho, apontando alternativas como a criação e ampliação gradual do Projeto Jovem Aprendiz.

ESTRATÉGIA 7 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.1 - Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

ESTRATÉGIA 8 - COMBATE À DESIGUALDADE

8.1 - Articular com as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE/PME, as diferenças entre as médias dos índices dos estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios.

ESTRATÉGIA 9 - PISA

9.1 - Incentivar um desempenho dos alunos da educação básica para que obtenham melhores resultados nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido.

ESTRATÉGIA 10 - TRANSPORTE NA ZONA RURAL

10.1 - Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

ESTRATÉGIA 11 - MODELOS ALTERNATIVOS DE ATENDIMENTO NO CAMPO.

11. 1 - Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

ESTRATÉGIA 12 -ACESSO À INTERNET E RELAÇÃO COMPUTADOR ALUNO.

12.1 - Articular, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

ESTRATÉGIA 13 - INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso e a manutenção da energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

ESTRATÉGIA 14 -PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

14.1 - Intensificar o trabalho já realizado com as famílias, explicitando a importância da aprendizagem dos seus filhos e da frequencia dos mesmos no dia a dia, bem como na realização das avaliações internas e externas.

ESTRATÉGIA 15 - EJA EM ESTABELECIMENTOS PENAIS

15.1 - Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

• OFERTA EJA

15.2- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, nas escolas mais próximas de sua residência.

Solicitar à autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos para as escolas municipais

ESTRATÉGIA 15 - EJA EM ESTABELECIMENTOS PENAIS

15.3 -Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

ESTRATÉGIA 16 - IDOSOS

16.1 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vista à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

ESTRATÉGIA 17 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

17.1 - Implantar o processo contínuo de Avaliação de Desempenho nas escolas de Educação Básica, municipais, por meio da construção de instrumentos de avaliação, aprimorando a Avaliação de Desempenho, para que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRATÉGIA 18 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

18.1 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

ESTRATÉGIA 19 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

19.1 - Acompanhar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

ESTRATÉGIA 20 - CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA GRUPOS ÉTNICOS

20.1 - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

ESTRATÉGIA 21 - MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE E ARTICULAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO FORMAL E EDUCAÇÃO POPULAR E CIDADÃ

21.1 -Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com experiências de Educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

META 8 -- ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS.

META NACIONAL

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

META MUNICIPAL

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRATÉGIA 1 -IMPLEMENTAR PROJETOS PARA JOVENS E ADULTOS

1.1 - Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série de escolaridade, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

ESTRATÉGIA 2 -AMPLIAR A OFERTA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.1 - Ampliar a oferta para alunos da Educação para Jovens e Adultos na Rede Municipal - EJA-e incentivar a oferta da EJA nas escolas da Rede Estadual.

ESTRATÉGIA 3 -TRANSPORTE ESCOLAR

3.1 -Ofertar transporte escolar para garantir a frequência dos alunos da EJA nas escolas.

ESTRATÉGIA 4 - GARANTIA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

4.1 - Garantir em parceria com órgãos federados (união e estado) acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

ESTRATÉGIA 5 - GARANTIA DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

5.1 - Promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados para a garantia da frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

ESTRATÉGIA 6 -REDE DE INCLUSÃO

6.1 - Incentivar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano de escolaridade, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

ESTRATÉGIA 7 -ACOMPANHAMENTO DO FLUXO ESCOLA

7.1 - Promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados e o país para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

META 9 - REDUÇÃO TAXA DE ANAFABETISMO E DE ANAFABETISMO FUNCIONAL.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

META NACIONAL

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META MUNICIPAL

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE/PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIA 1 - PARCERIA COM ESCOLAS TÉCNICAS

1.1 - Criar parcerias com escolas técnicas que possam ampliar o acesso e as possibilidades profissionais dos estudantes desta modalidade.

ESTRATÉGIA 2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO TRABALHADOR

2.1 - Expandir as matrículas da Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

ESTRATÉGIA 3 - ATENDIMENTO A POPULAÇÕES ITINERANTES, DO CAMPO E DE COMUNIDADES INDÍGENAS

3.1 - Fomentar a integração da Educação de jovens e adultos com a Educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de Educação à distância.

ESTRATÉGIA 4 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional.

ESTRATÉGIA 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FINANCEIRA E PSICOPEDAGÓGICA.

5.1 - Articular, em parceria com o programa nacional de assistência ao estudante, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional.

ESTRATÉGIA 6 - ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

6.1 - Orientar a expansão da oferta de Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRATÉGIA 7 -DIREITO À EDUCAÇÃO EM QUALQUER IDADE

7.1 - Dar sequencia a garantia da oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

ESTRATÉGIA 8-PARCERIAS EM APOIO TECNICO E FINANCEIRO

8.1 - Buscar apoio técnico e financeiro aos projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).

ESTRATÉGIA 9 - INCLUSÃO DOS IDOSOS

9.1 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10 – EDUCAÇÃO INTEGRADA PARA JOVENS E ADULTOS

META NACIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META MUNICIPAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional até 2024.

ESTRATÉGIA 1 - PARCERIAS COM ESCOLAS TÉCNICAS

1.1 - Criar parcerias com as escolas técnicas que possam ampliar o acesso e as possibilidades profissionais dos estudantes desta modalidade.

ESTRATÉGIA 2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO TRABALHADOR

2.1 - Incentivar a expansão das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

ESTRATÉGIA 3 - ATENDIMENTO A POPULAÇÕES ITINERANTES, DO CAMPOE DE COMUNIDADES INDÍGENAS.

3.1 - Fomentar a Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de Educação à Distância.

ESTRATÉGIA 4 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos articulada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIA 5 -ASSISTÊNCIA SOCIAL, FINANCEIRA E PSICOPEDAGÓGICA.

5.1 - Articular junto ao programa nacional de assistência ao estudante, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional.

ESTRATÉGIA 6 -ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

6.1 - Incentivar a oferta de Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais.

ESTRATÉGIA 7 -ENSINO MÉDIO E TÉCNICO CONCOMITANTE

7.1 - Apoiar iniciativa de oferta de cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio.

ESTRATÉGIA 8-AMPLIAR A EDUCAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL

8.1 - Divulgar a expansão da oferta de Educação Profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

ESTRARÉGIA 9 – PARCERIA PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E A PRODUÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL

9.1 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.

ESTRARÉGIA 10-OFFERTA DE MATRÍCULAS GRATUITAS POR ENTIDADES PRIVADAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 - Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio em parceria com as entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

META 11 -EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

META NACIONAL

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

META MUNICIPAL

Triplidar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIA 1 - ACESSO À REDE FEDERAL

1.1 - Divulgar as matrículas de Educação profissional técnica de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação profissional.

ESTRATÉGIA 2 - ACESSO À REDE ESTADUAL

2.1 - Divulgar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

ESTRATÉGIA 3 - OFERTA DE MATRÍCULAS GRATUITAS POR ENTIDADES PRIVADAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 - Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio em parceria com as entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

ESTRATÉGIA 4 - ATENDIMENTO A POPULAÇÕES DO CAMPO, COMUNIDADES INDÍGENAS.

4.1 - Articular ações para o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

ESTRATÉGIA 5 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TDAH E SUPERDOTAÇÃO.

5.1 - Expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio, junto às instituições que os ofertam para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

ESTRATÉGIA 6 - DESIGUALDADE

6.1 - Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRATÉGIA 7- FOMENTO À DIVERSIDADE

7.1 - Apoiar ampliação às políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e incentivar a ampliação das taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

ESTRATÉGIA 8-TRANSPORTE ESCOLAR

8.1 - Ofertar transporte escolar possibilitando o acesso e permanência do aluno à escola.

ESTRATÉGIA 9 -INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

9.1 - Articular junto à iniciativa privada e órgãos federativos, a parceria do Jovem aprendiz, aluno estagiário, possibilitando, nossos jovens, a inserção no mercado de trabalho.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

META NACIONAL

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META MUNICIPAL

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIA 1 -FOMENTO À DIVERSIDADE

1.1 Apoiar ampliação às políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e incentivar a ampliação das taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

ESTRATÉGIA 2 - ACESSO À REDE FEDERAL



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - Divulgar as matrículas de Educação profissional técnica de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação profissional.

ESTRATÉGIA 3 - DA PUBLICIDADE

3.1 Divulgar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

ESTRATÉGIA 4 - ATENDIMENTO A POPULAÇÕES DO CAMPO, COMUNIDADES INDÍGENAS.

4.1 Articular ações para o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

ESTRATÉGIA 5 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TDAH E SUPERDOTAÇÃO.

5.1 Expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio, junto às instituições que os ofertam para as pessoas com deficiência, transtornos globais e desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

ESTRATÉGIA 6 -DESIGUALDADE

6.1 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

ESTRATÉGIA 7 – OFERTA DE TRANSPORTE

7.1 Ofertar transporte para os alunos do Ensino Superior que Estudam nos municípios vizinhos, ampliando gradativamente a oferta e a frequência dos mesmos de acordo com as possibilidades do município e a legislação vigente.

ESTRATÉGIA 8 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1 - Implementar parceria e convênio junto às Instituições de Ensino Superior na oferta de financiamento das matrículas e/ou similares proporcionando a qualificação de nossos profissionais.

ESTRATÉGIA 9- DA POLÍTICA DE INCLUSÃO

9.1 - Apoiar e divulgar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil, dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas, de Educação Superior e beneficiários do FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META NACIONAL

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META MUNICIPAL

Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores até 2024.

ESTRATÉGIA 1- QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

1.1 - Implementar convênio junto às Instituições de Ensino Superior na oferta de financiamento das matrículas e/ou similares proporcionando a qualificação de nossos profissionais.

ESTRATÉGIA 2 – OFERTA DE TRANSPORTE

2.1 - Ofertar transporte para os alunos do Ensino Superior que estudam nos municípios vizinhos. Garantindo de forma gradativa e dentro das limitações orçamentárias, a frequência dos mesmos.

META14 - PÓS-GRADUAÇÃO

META NACIONAL

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

META MUNICIPAL

Incentivar e apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo que o município possa contribuir para que o país atinja a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

ESTRATÉGIA 1-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 - Garantir o afastamento remunerado para profissionais de carreira na formação de Mestrado e Doutorado, desde que contemple a área de atuação no município.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTRATÉGIA 2 -ELEVAR A QUANTIDADE DE DOCENTES COM FORMAÇÃO CONTINUADA E ESPECIALIZAÇÃO DOS DOCENTES.

2.1 - Acompanhar o quantitativo de docentes que possuem formação específica em sua área de atuação no município de Guanhães em parceria com a rede estadual e particular.

META15 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

META NACIONAL

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META MUNICIPAL

Incentivar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIA1 -QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

1.1 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício.

ESTRATÉGIA 2 -ELEVAR A QUANTIDADE DE DOCENTES COM FORMAÇÃO CONTINUADA E ESPECIALIZAÇÃO DOS DOCENTES.

2.1 - Acompanhar o quantitativo de docentes que possuem formação específica em sua área de atuação no município de Guanhães em parceria com a rede estadual e particular.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

META NACIONAL

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

META MUNICIPAL

Incentivar o aumento do percentual de profissionais com nível de pós-graduação, até atingir a meta de 98% (noventa e oito por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIA 1 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1.1 - Utilizar os momentos de planejamentos definidos no estatuto do município para formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ESTRATÉGIA 2- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2.1 - Reestruturar a Avaliação de Desempenho de forma a atender, acompanhar e melhorar o desempenho do servidor público municipal nos diversos âmbitos de sua atuação.

META 17 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

META NACIONAL

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META MUNICIPAL

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME, desde que tenha recursos de outras esferas (estadual e federal) para complementação de recursos para valorização aliados a critérios de equiparação.

ESTRATÉGIA 1 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1.1 - Definir critérios para incentivar a busca pela qualidade da educação através da avaliação de desempenho por área de atuação e que a valorização considere o resultado de cada profissional.

ESTRATÉGIA 2- PLANO DE CARREIRA

2.1 - Promover a articulação e implementação do plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Legislação vigente.

ESTRATÉGIA 3 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO

3.1 - Buscar parcerias e alimentação do sistema SIMEC/PAR para conseguir assistência financeira específica da União e entes federados para implementação de



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional e do município de Guanhães.

META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

META NACIONAL

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META MUNICIPAL

Reestruturar, no prazo de 2 anos, o planos de Carreira existente para os(as) profissionais da Educação Básica da rede municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIA 1 - ESTABILIDADE

1.1 - Articular a rede Pública municipal de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

1.2 - Promover concurso público na rede Municipal de Ensino para a garantia da qualidade, diminuindo a rotatividade de profissionais da educação, bem como a estabilidade dos profissionais.

ESTRATÉGIA 2 – QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

2.1 Promover concurso público na rede Municipal de Ensino para a garantia da qualidade, diminuindo a rotatividade de profissionais da educação, bem como a estabilidade dos mesmos.

ESTRATÉGIA 3 - ESTÁGIO PROBATÓRIO

3.1 - Incentivar a adoção, nas redes públicas de Educação Básica e superior, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

ESTRATÉGIA 4 -PRIORIDADES DE REPASSES



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 - Reestruturar o plano de carreira para que priorize o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município de Guanhães com a aprovação da lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação.

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

META NACIONAL

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META MUNICIPAL

Promover, no prazo de 2 anos, a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e aos consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIA 1 - LEGISLAÇÃO PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS

1.1 - Reestruturar a forma de gestão escolar para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, com critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar para que a União priorize o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional.

ESTRATÉGIA 2 - FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS

2.1 - Incentivar e aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

ESTRATÉGIA 3 -FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS

3.1 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

ESTRATÉGIA 4 - PARTICIPAÇÃO NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META NACIONAL

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

META MUNICIPAL

Incentivar a ampliação do investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIA 1 –FONTES DE FINANCIAMENTO

1.1 -Garantir a aplicação mínima de investimento na educação, conforme determinações legais.

ESTRATÉGIA 2 - CUSTO ALUNO-QUALIDADE INICIAL

2.1 - Criar articulação com a União, na forma da lei, para possibilitar a complementação de recursos financeiros ao Município, no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE/PME, onde será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhães MG, em 22 de março de 2017

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Guanhães

Marcia Inês Alves Godinho
Secretaria Municipal de Educação

Pedro Zacarias de Magalhães Ferreira
Procurador Geral



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos à Vossas Excelências para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a lei municipal nº 2.699, de 16 de junho de 2015 que trata do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências, pedindo **que a tramitação desta matéria se dê em regime de urgência**, na forma do art. 155, do Regimento Interno da Câmara, permitindo assim que o Município possa fazer o encaminhamento da lei, se aprovada, ao Ministério da Educação, no mais exíguo prazo, evitando a perda de recursos públicos importantes que poderão ser carreados para a cidade

Pela proposta ora apresentada, todo o Capítulo I, relativo às "Metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, que trata da garantia do direito à educação básica com qualidade (primeiro grupo de metas)" é alterado eis que necessária a Revisão geral das metas, dos percentuais e dos prazos ali estabelecidos, tendo sido observada a ocorrência de metas já atingidas e a discrepância entre prazos proximais ou muito distantes na Lei ora vigente.

Guanhães MG,
Em 22 de fevereiro de 2017

Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal de Guanhães

Geraldo José Pereira
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Marcia Inês Alves Godinho
Secretaria Municipal de Educação

Pedro Zacarias de Magalhães Ferreira
Procurador Geral
Secretário Municipal de Governo, ad hoc